

COMITÊ MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR DO PROGRAMA ESTADUAL DE
TRANSPORTE ESCOLAR - PETEPARECER DA GESTÃO DOS RECURSOS DO PETE
(PARA FINS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE 2021)

1. O Comitê Municipal de Transporte Escolar do Município de Umuarama, criado através da Lei Municipal nº4058 de 08 de Janeiro de 2015, onde seus membros foram nomeados através dos Decreto 128 de 21 de maio de 2020, Decreto nº093 de 29 de março de 2021 e Decreto nº204 de 06 de agosto de 2021, em atendimento às exigências legais no Art. 17 da Resolução da SEED nº 777 de 18 de fevereiro de 2013 e a regulamentação municipal própria, para fins da Prestação de Contas Anual, do exercício de 2021, da Secretaria Municipal de Educação de Umuarama, é de parecer pela REGULARIDADE das contas da gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

2. A opinião supra está consubstanciada no resultado do acompanhamento periódico dos demonstrativos orçamentários, financeiros, contábeis e documentação que fundamenta os registros e informações, relativamente ao exercício financeiro de 2021, examinados à luz dos preceitos e normas de administração pública e nos critérios estabelecidos especialmente na Resolução da SEED nº 777/2013 de 18 de Fevereiro de 2013. Observando as competências legais do Comitê, destacando-se a abordagem dos seguintes aspectos:

- a) Análise dos Relatórios Bimestrais de controle do transporte diário dos alunos, onde observava-se data, rota de transporte escolar, número de alunos não atendidos, justificativas para as faltas e situação quanto à reposição das faltas;
- b) Verificação da aplicação dos recursos, através da solicitação de relatórios/documentos para esclarecimento da aplicação dos recursos do Transporte Escolar;
- c) Realização de acompanhamento in loco para verificar a adequação e a regularidade do Transporte Escolar;
- d) Verificação da regularidade dos procedimentos, com encaminhamento dos



**COMITÊ MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR DO PROGRAMA ESTADUAL DE
TRANSPORTE ESCOLAR - PETE**

problemas identificados ao Núcleo Regional de Educação, para que as autoridades constituídas adotem as providências cabíveis e apliquem as penalidades, quando necessário;

e) Organização e o funcionamento regular do Comitê Municipal de Transporte Escolar do Município de Umuarama;

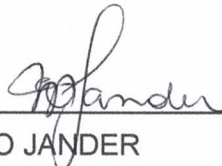
f) Realização de reuniões ordinárias de controle, acompanhamento e deliberação acerca da execução orçamentária dos recursos do PETE, compreendendo a verificação da conformidade com as normas.

3. Por fim o Comitê conclui como **REGULAR** as prestações de contas do **EXERCÍCIO DE 2021**, conforme as exigências legais, notadamente descritas no Art. 17 da Resolução da SEED nº 777 de 18 de fevereiro de 2013.

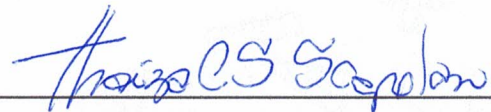
4. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que caso ensejarem.

É o Parecer.

Umuarama, 03 de março de 2022.

Membros titulares:

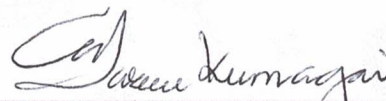
EZI DE MELLO JANDER
Diretores da Rede de Estadual Educação
(presidente)



THAIZA CRISTINA SOARES SCAPOLAN
Secretaria Municipal de Educação



ADRIANA REGINA PENSIN DE OLIVEIRA
Diretores da Rede Municipal de Educação
(vice-presidente)



ELIZETY MIEKO TAKASE KUMAGAI
Pais de Aluno